

LEI N°. 2.443 DE 23/08/1988.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS
QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) para o exercício de 1.988, para fazer às despesas de compra de uniforme e materiais da GUARDA MIRIM DE ITURAMA, no presente exercício, mediante prestação de contas.

Art.2º - Como recurso para abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital de orçamento vigente até o limite do respectivo crédito.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama – MG, 23 de Agosto de 1.988.
Prefeito Municipal.